



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**DECRETO Nº 143
DE 22 DE MAIO DE 2025**

“Dispõe sobre a substituição de membros titulares e suplentes do CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Malhador, e em conformidade com a Lei Municipal nº 396 de 13 de maio de 2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado os representantes da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Finanças, da Igreja Católica, do Centro Social São José e do Centro de Estudo Espírita Francisco de Assis do CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes do Município.

1. Representantes Governamentais

I- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

- a) Titular: Ana Paula de Menezes
- b) Suplente: Joseane Andrade

II- Representantes da Secretaria Municipal de Finanças

- a) Titular: Yan Carlos da Cunha Santos

2. Representantes Não Governamentais

I- Representantes da Igreja Católica

- a) Titular: Adeílson Almeida de Jesus
- b) Suplente: Vinícius Santos Oliveira



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

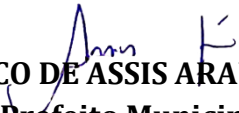
III- Representantes Centro de Estudo Espírita Francisco de Assis

- a) Titular: Izabel Cristina de Jesus
- b) Suplente: Bruna Soares da Silva

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Malhador/SE, 22 de maio de 2025.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal